



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar n° 236 de 08 de dezembro de 2015)

RESOLUÇÃO CMDCA - N° 07, de 27 de abril de 2022.

**DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE SORRISO, DATA, HORA E
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, ALÉM DE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Sorriso, em reunião realizada em 11 de abril de 2022, conforme Ata da Reunião n° 006/2022 - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Complementar n° 236, de 08 de dezembro de 2015, com as Alterações da Lei Complementar n° 351/2021 e

Considerando o que diz a Constituição Federal de 1988, em seu art. 227, que preconiza que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Lei Complementar n° 236, 08 de dezembro 2015, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, o Conselho Tutelar e dá outras providências;

Considerando a Resolução n° 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

Considerando o esgotamento da lista de suplentes de Conselheiros Tutelares eleitos em 2019 e a necessidade inadiável de se indicar novos Conselheiros para fazer frente aos cargos vagos no respectivo colegiado;

RESOLVE:

Art. 1° Divulgar a relação de inscrições deferidas para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Sorriso, considerando a fluência dos prazos para impugnação e recursos:

PROTOCOLO	NOME
2204090702-1932	ALEXANDRA OLIVEIRA DE MATTOS WAGNER
2204071224-1013	ANTONIO MIRANDA LIMA FILHO
2204100907-9388	CAROLINA DE LIMA SILVA
22033109521586	ELIZABETHE FAUSTINO DE ANDRADE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE SORRISO-MT**
(Lei Complementar nº 236 de 08 de dezembro de 2015)

2204060353-7782	ERIK RAFAEL OLIVEIRA DE FARIAS
2204100628-8272	LAURA MORENO ESPINDOLA
2204030354-1822	LORENA SPERANDIO DA SILVA CAGNAN
2204061029-2469	MARCIO DOS SANTOS BRITO
2204030313-2992	MARLENE DA CRUZ BOGO
2204060520-8938	PÂMELLA CRISTINA RAMALHO DA SILVA
2204071254-2438	SUELI DE JESUS AMARÕES DA SILVA CARVALHO
2203310835-2955	VANESSA ISIDORIO DE ARRUDA

Art. 2º - Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas deverão realizar a prova objetiva, **no dia 01 de maio de 2022**, à partir das 08h00 da manhã, na Escola Aureliano Pereira da Silva, localizado na Rua Concórdia, 93, bairro Bela Vista, na Cidade de Sorriso – MT.

Parágrafo único: os candidatos deverão comparecer com antecedência ao local de realização da prova, que terá o fechamento dos portões **às 07h45 da manhã**, período a partir do qual o candidato não mais poderá acessar as dependências da Escola, tampouco será permitido realizar a prova.

Art. 3º - A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, sendo que os candidatos só serão autorizados a deixar o local de aplicação da prova depois de transcorrido pelo menos 01 (uma) hora do início da prova, e os 03 (três) últimos candidatos somente poderão deixar a sala concomitantemente, sob pena de desclassificação.

Art. 4º - O candidato deverá se apresentar ao local de prova portando apenas caneta esferográfica na cor azul ou preta, além de um documento pessoal com foto;

Art. 5º - A prova de múltipla escolha permitirá que seja assinalado apenas uma resposta por questão, sob pena de invalidação da mesma, e não permitirá consulta a qualquer tipo de material de apoio ou recurso tecnológico que auxilie na sua resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 27 de abril de 2022.

Joeli Gomes da Silveira Machado
Presidente do CMDCA